



CEDIM/SC

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

**ATA - 01ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA- 2026. O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER (CEDIM/SC)**, no dia 10 de fevereiro de 2026, no formato híbrido, realizou a 01ª Reunião Plenária Ordinária do CEDIM/SC, do referido ano, sob a condução da Conselheira e Presidenta do CEDIM/SC, Marlete de Oliveira. A 01ª Reunião Plenária Ordinária contou com a presença das **Conselheiras representantes das Organizações Governamentais**: Conselheira Titular Cleia Pereira, representante da UDESC; Conselheira Titular Gisella Ribeiro, representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR); Conselheira Titular Patrícia Zimmermann D'Ávila, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP); Conselheira Suplente Mariane Wagner, representante da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR); Conselheira Titular Maria Augusta Ungaretti, representante da Secretaria de Estado da Saúde (SES); Conselheira Titular Marta Koerich, representante da Secretaria de Estado da Administração (SEA); Conselheira Titular Milena Lopes, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS); Conselheira Titular Patrícia Ferreira e sua Suplente Camila Ardigo da Costa, representantes da Procuradoria Geral do Estado (PGE/SC) e Conselheira Titular Inez Heerdt, representante da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SICOS/SC). Participaram também as **Conselheiras representantes das Organizações Não Governamentais**: Conselheira Suplente Marina Soncini, representante do Instituto de Estudos de Gênero (IEG/UFSC); Conselheira Suplente Margot Zetzsche, representante da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Conselheira Titular Carla Dagostin e sua Suplente Joseane Nazário, representantes do CRP 12ª Região; Conselheira Suplente Rosemeri Esmelindro, representante da CUT/SC; Conselheira Suplente Rafaela Kinas, representante do Movimento Mulheres do Litoral; Conselheira Titular Juci Tomais, representante do Instituto Gente de Direitos; Conselheira Titular Marlete de Oliveira, representante da Marcha Mundial das Mulheres; Conselheira Titular Luciana Cascaes e sua Suplente



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC  
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

Denize de Oliveira, representantes do Instituto Movimento Jovem de Araquari; Conselheira Suplente Ana Cláudia Henrique de Maria, representante da Associação Flor de Lis; Conselheira Titular Andrea Vergani, representante da BPW e a Conselheira Titular Alice Menegasso, representante da UNICAFES. A conselheira titular Aline de Souza, representante da Associação Flor de Lis justificou ausência por problema de saúde. As conselheiras Leslei Mayer e Evanir Hess, representantes da FETAESC justificaram a ausência devido a compromisso no trabalho, assim como as conselheiras Clarissa Simões e Viviane da Rosa, representantes da Secretaria de Estado da Educação (SED/SC); a Conselheira Titular Dirlei Rofner, representante da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR/SC); a Conselheira Titular Carolina Bergmann, representante do Instituto de Estudos de Gênero (IEG/UFSC) e a Conselheira Titular Terezinha Mafioletti, representante da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos que estava de atestado médico. A 01ª Plenária Ordinária do CEDIM/SC do ano de 2026 teve a seguinte **pauta**: 1. Levantamento do Quórum; 2. Justificativas de ausências; 3. Aprovação da Ata da 11ª Plenária Ordinária – Ano 2025, realizada em 02 de dezembro de 2025; 4. Retorno da Nota de Manifestação das conselheiras governamentais ao CEDIM e à SAS; 5. Retorno sobre o pedido de publicação da Resolução do CEDIM nº 07/2025; 6. Retorno sobre o andamento do Curso de Formação de Conselheiras; 7. Organização 8M; 8. Relato das Comissões e Grupos de Trabalho; 9. Informes Gerais; 10. Encerramento. **Aberta a reunião**, após levantamento do quórum e aprovação das justificativas de ausências, Marlete agradeceu a presença de todas. Após, Carol passou para o item **03. Aprovação da Ata da 11ª Plenária Ordinária – Ano 2025, realizada em 02 de dezembro de 2025.** Na ocasião, a conselheira Inez Heerdt entregou um documento em mãos para a secretária executiva, para fins de registros e ajustes na ata anterior. A conselheira Patrícia Zimmermann (2 min) levantou uma questão de ordem em relação à ata e o ponto sobre as Mulheres Negras, questionando a identidade da organizadora da Marcha das Mulheres Negras e



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC  
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

refutando a fala anterior de uma pessoa que teria responsabilizado o governo do estado pelo alojamento inadequado. A conselheira destacou que a organizadora da Marcha, conforme pesquisa na internet, era Maria Estela Costa da Silva, e expressou indignação com o alojamento de mulheres em "estábulo de cavalos", considerando isso uma ofensa grave, independentemente de a administração do local ser do governo estadual ou federal. Marlete esclareceu que a organização da marcha foi feita por um fórum de três entidades de movimentos negros, coletivos, movimentos sociais e pesquisadoras, e que, portanto, não havia uma única pessoa organizadora. Marlete informou que a Granja do Torto, local do alojamento, é administrada pelo Governo do Distrito Federal e não pela Presidência da República, e foi destinada para mulheres indígenas e camponesas antes de ser usada para as mulheres negras. Ela lamentou o uso do estábulo, mas explicou que a responsabilidade pelo alojamento cabe ao Governo do Distrito Federal. Patrícia Zimmermann reiterou que a falha foi de quem cedeu a casa e colocou as mulheres negras no estábulo, e que o CEDIM deveria emitir uma nota cobrando o Governo de Brasília. A conselheira Inez concordou que se o Distrito Federal organizou o alojamento, o Conselho deveria cobrar justificativas e um pedido de desculpas, ressaltando que o espaço não deveria ser cedido para qualquer mulher dessa forma. A conselheira Patrícia mencionou não conseguir redigir uma nova nota, sugerindo adaptar a primeira que já havia sido postada no grupo de *whatsapp* do conselho. Juci questionou a sensibilidade da conselheira Patrícia em relação às mulheres negras, citando o posicionamento do governo do estado contra cotas raciais e a importância de se evitar fake news, especialmente no contexto policial. Isso gerou um atrito entre as duas, com acusações mútuas de desrespeito e ataque à instituição policial. Marlete interveio, pedindo que as conselheiras ouvissem umas às outras e fez um apelo à urbanidade e ao respeito mútuo, destacando a necessidade de manter a saúde mental e focar nas pautas do conselho. Marina sugeriu incluir a elaboração de uma nota sobre o alojamento das mulheres negras na próxima reunião e propôs reorganizar a pauta, priorizando temas como a organização



CEDIM/SC

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC  
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

do 8 de Março e o curso de formação, que estavam atrasados, e deixando o retorno da nota das conselheiras governamentais por último. Marlete colocou a inversão da pauta em votação, sendo a sugestão de adiantamento dos pontos de resolução e curso de formação aprovada. **5. Retorno sobre o pedido de publicação da Resolução do CEDIM nº07/2025.** A Secretária Milena ( 32 min) informou sobre a resolução encaminhada que propunha a criação de um Grupo de Trabalho Estadual (GTE) para tratar de ações do Pacto Estadual Maria da Penha. O setor jurídico da secretaria respondeu que o CEDIM não é um órgão executor, mas consultivo e deliberativo, e que a criação de um GTE com imposição de ações ao executivo não está dentro de suas competências. Ela esclareceu que o estado já possui um protocolo e fluxograma para atendimento a mulheres em situação de violência, que estão sendo atualizados, e que o CEDIM pode participar como convidado, mas não impor ações. Patrícia Zimmermann detalhou as ações da Polícia Civil no âmbito do Plano de Combate à Violência, incluindo a inserção da disciplina de violência doméstica nos cursos de formação. Ela também mencionou a aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a instalação de novas delegacias especializadas (DPCAMs, DEAN, DPCAI) em cidades de acordo com o porte populacional, e a separação de investigações e efetivos. Além disso, a Polícia Civil está organizando seminários integrados com outras forças de segurança e assistência social para 2027, e um para o final de 2026, para capacitação conjunta. Ela ainda esclareceu as estatísticas de feminicídio em Santa Catarina, apontando que o aumento no número de casos é uma estatística real, não mascarada, e que o estado não subnotifica como homicídio feminino. Ela ressaltou a preocupação com o fato de 90% das mulheres que morrem em feminicídio não terem registro de ocorrência contra seus agressores, o que indica falta de confiança na segurança pública. A conselheira defendeu a campanha para responsabilizar os homens e enfatizou que nenhuma mulher com medida protetiva e botão do pânico foi perdida, ressaltando a importância de as mulheres confiarem nas forças de segurança. Marlete defendeu que o CEDIM tem, por regimento



CEDIM/SC

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

(Artigo 2º, incisos segundo e quarto), a prerrogativa de propor, fiscalizar e sugerir projetos de lei ao governador. A Secretária Milena destacou que a sociedade civil está sendo ouvida na construção do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, que inclui a Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e consultas públicas. Ela alertou que a resolução anterior pode ter excedido a competência do conselho, entrando no campo executivo, o que poderia gerar problemas legais. A secretária Milena também ressaltou a urgência de construir um novo regimento interno, pois o atual (de 2001) está baseado em uma lei revogada e não tem validade. Marina mencionou que a falta de confiança das mulheres na segurança pública está ligada a uma cultura machista e patriarcal, e não apenas à segurança, o que reforça a necessidade de o Pacto em Rede funcionar. Ela destacou que a vivência da violência é multifacetada e leva as mulheres a não se sentirem acolhidas em ambientes institucionais. Ela também apontou a dificuldade das mulheres em denunciar violências fora dos movimentos sociais, mencionando que historicamente as mulheres não foram ouvidas. Sugeriu que construir uma cultura de confiança para a denúncia será um caminho longo e que o problema não é exclusivo da segurança pública. Acredita-se que o envolvimento de todas as secretarias é essencial para que os seminários e formações dentro do sistema de segurança funcionem. Mariane reforçou a necessidade de que o plano e a rede de apoio sejam intersetoriais, pois, caso contrário, as demandas continuarão a chegar apenas aos movimentos sociais. Também reiterou que a participação do CEDIM na elaboração do plano é de fiscalização e controle, e não de execução, esclarecendo a diferença das atribuições entre o conselho e o poder executivo. Marina argumentou que a participação do CEDIM na elaboração de planos é fiscalizadora e de controle, e não executora e enfatizou a importância do CEDIM se posicionar ativamente na fiscalização e não apenas esperar pelas estatísticas ou quando o governo se propõe a ser fiscalizado. Marlete abordou a questão da legislação do CEDIM, mencionando que uma atualização da lei estava para votação na ALESC em dezembro de 2024, um processo que levou



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

cerca de quatro anos e duas gestões, mas foi retirada e está na Casa Civil, sem retorno. As conselheiras presentes argumentaram que, enquanto a nova lei não é votada, a lei em vigor (de 2016) e o regimento interno precisam ser revistos e atualizados. Entretanto, Mariane trouxe um ponto de vista diferente sobre as atribuições do CEDIM, alegando que a lei de 2016 o estabelece como deliberativo e consultivo, e não fiscalizatório, sendo a fiscalização função das Organizações da Sociedade Civil, sugerindo que se o conselho deseja ter poder fiscalizatório, a lei precisa ser alterada ou adicionada ao regimento interno. Margot destacou a importância de analisar cada caso de violência e feminicídio para construir políticas públicas e educacionais de formação, citando que a questão é abrangente, indo desde a educação dos meninos até o acesso à contracepção, mencionando a negligência no atendimento à saúde, especialmente para mulheres de baixo poder aquisitivo, negras e pobres, como uma forma de violência. Margot também sugeriu que o foco das campanhas de combate à violência contra a mulher deve ser direcionado ao homem que perpetra a violência e à responsabilização pela denúncia, em vez de mostrar a imagem da vítima, o que poderia suscitar fetiche. Ela também enfatizou que a formação e a educação são fundamentais para combater a violência a longo prazo. Marina trouxe a preocupação com o atendimento nas delegacias, ressaltando que um bom atendimento incentiva a denúncia, enquanto o mau atendimento tem um efeito desprotetor e se reproduz de forma ampla. Em resposta às preocupações sobre o mau atendimento, Patrícia Zimmermann mencionou a implementação de um QR Code nas delegacias para que as pessoas avaliem o atendimento, permitindo a identificação do policial e a gestão da situação e enfatizou que a troca de informações e a denúncia anônima nos canais de ouvidoria são importantes para identificar o policial para a devida gestão. Ela ainda destacou que as delegacias mais difíceis de trabalhar são as que os policiais que trabalham com casos de violência sexual e outros extremos adoecem mais, mencionando que a Polícia Civil oferece apoio psicológico e possui normas rígidas para manejar doenças psicológicas e casos de policiais que praticam violência doméstica.



CEDIM/SC

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

Marlete sugeriu a importância de revisar e renovar as comissões do conselho, especialmente em um novo ano, para que todas as conselheiras saibam quais são e quem quer atuar. Também ressaltaram a necessidade de atualizar o regimento interno e a legislação, que foi abandonada. Cleia falou sobre a Lei 14.164, de 2021, que altera a LDB e torna obrigatório o tema da Lei Maria da Penha nos currículos escolares para a prevenção da violência contra meninas e mulheres. Sugeriu que o conselho precisa pensar em como envolver os 295 municípios responsáveis pela educação infantil no processo formativo de profissionais que lidam com crianças pequenas, enfatizando que a violência é aprendida. Passou-se para o próximo ponto de pauta. **6. Retorno sobre o andamento do Curso de Formação de Conselheiras. A Secretária Milena (1h 30 min)** informou sobre o andamento do Curso de Formação, mencionando que a Casa Civil emitiu um parecer desfavorável à reprogramação de R\$ 141.000 em saldo contratual e à aplicação de R\$ 200.000 de emendas parlamentares em 2026, pois isso redefiniria o objeto originalmente pactuado. A Casa Civil sugeriu que qualquer nova iniciativa seja objeto de nova proposição orçamentária. Carol fez a leitura do documento encaminhado (Processo SGPe SAS 4519/25). Diante do parecer desfavorável da Casa Civil, a Secretária Milena comunicou que a SAS (Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família) assumiu o compromisso de realizar o Curso de Formação com recursos próprios, sem prejuízo à iniciativa, explicando que o recurso foi perdido devido à inoperância e entraves legais, e não à falta de esforço do conselho e gestões anteriores. Marlete expressou tristeza pela perda dos recursos do curso, mas reforçou a esperança de que ele seja realizado neste ano, pois o curso é essencial para atingir as mulheres que não têm acesso ao conhecimento e informações sobre políticas públicas e apontou que apenas 38 dos 295 municípios de Santa Catarina têm conselhos de atuação, e que a falta de gestão municipal é um desafio. A Secretária Milena informou que o curso de formação será aprovado e que a SAS retornará com a data de início das reuniões para a organização. Ato contínuo. **7. Organização 8M.** A Secretária Milena (1h 50 min) citou



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

a organização do 8 de Março e as ações durante o mês, incluindo o trabalho com escolas estaduais sobre prevenção à violência, ações com servidores e um fórum de mulheres municipalistas, citando também a construção de estratégias para aumentar o número de Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) e a criação de um acesso virtual com informações para as mulheres em vulnerabilidade; o interesse em campanhas nos estádios de futebol, direcionadas aos homens, esclarecendo que Santa Catarina assinará o Pacto de Combate ao Femicídio, refutando informações veiculadas na mídia. Patrícia Zimmermann discutiu a importância de fazer com que os homens se reconheçam como possíveis violadores, citando estatísticas que os responsabilizam por violências, afirmando ser crucial conscientizar os homens sobre a violência psicológica, pois muitos não a identificam como violência contra a mulher. A informação é considerada fundamental para que as mulheres saibam onde recorrer, como delegacias especializadas, e para quebrar a bolha de quem já conhece as políticas públicas. Marlete propôs que as cartilhas solicitadas fossem combinadas com as ações externas da secretaria ou ações populares, como as do movimento 8M, que envolvem diversas organizações e mulheres em todas as regiões. A Secretária Milena informou que foi solicitado que essas cartilhas, inicialmente em um modelo de 50 páginas, fossem compactadas para um documento mais conciso, idealmente de uma página dobrada em três, para garantir que as pessoas leiam o conteúdo. O objetivo do material é exemplificar os tipos de violência de forma clara e simples, além de divulgar canais de denúncia e a importância de buscar ajuda. Patrícia Zimmermann relatou que a Polícia Civil está reformulando seu material para ser mais conciso, exemplificando claramente o que constitui violência de gênero, com o intuito de aumentar as denúncias. Andréa registrou a participação do Ministério Público em campanhas nos estádios de futebol na Grande Florianópolis, sugerindo uma possível soma de esforços. Inez enfatizou a importância de casar as atividades de diversas instituições, como Educação e Segurança, para alcançar mulheres que desconhecem o Conselho e as políticas públicas. Marina levantou



CEDIM/SC

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC  
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

a necessidade de definir como o Conselho se posicionará no 8M, que tradicionalmente tem uma marcha em Florianópolis. A ideia é participar, talvez com uma tenda em conjunto com a Segurança Pública, para distribuir informações e cartilhas, e dialogar com o público sobre como denunciar. Sugeriu-se que as ações governamentais envolvendo políticas públicas para mulheres, incluindo Saúde e Educação, tivessem as cartilhas do CEDIM disponíveis e conselheiras para dialogar fora do seu meio. Inez destacou que o público nem sempre interage com cartilhas grandes, priorizando informações que levam a um canal de resolução. Foi proposta a criação de uma cartilha reduzida em PDF, com informações importantes sobre o CEDIM, a Lei Maria da Penha, e os serviços da Secretaria (SAS). A Conselheira Patrícia Ferreira mencionou que cada instituição envolvida fará seu próprio evento, sugerindo que a distribuição do material e a divulgação do CEDIM ocorram nesses momentos. **8. Relato das Comissões e Grupos de Trabalho. Marlete (2h25 min)** solicitou que as conselheiras se engajassem nas comissões de trabalho, pois a falta de quórum tem impedido reuniões e decisões. As comissões existentes são: Comunicação, Formação, Enfrentamento à Violência, Pacto Maria da Penha e por fim Legislação, Normas, e Orçamento. Surgiu um debate sobre a necessidade de controle e validação das publicações nas redes sociais do CEDIM. Inez argumentou que o conteúdo deve passar por uma aprovação, possivelmente da presidente, devido à responsabilidade e à imagem do órgão. Foi sugerido que a comissão de Comunicação estabeleça um planejamento de postagens aprovado em bloco para evitar a necessidade de aprovações diárias. Marina sugeriu que as comissões fossem reativadas até a próxima plenária, com as conselheiras se inscrevendo em pelo menos uma comissão em duas semanas. A secretária do CEDIM Carol endossou a necessidade de estabelecer grupos de WhatsApp para as comissões e que elas se reúnam pelo menos uma vez antes da próxima plenária ordinária e se comprometeu em encaminhar para todas as conselheiras a relação das comissões, seus principais objetivos, atuais integrantes e proposta de agenda antes do feriado do carnaval para que todas possam



CEDIM/SC

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

decidir em qual ou quais comissões irão atuar e enfatizou que as comissões devem ter coordenação e relatoria para descrever suas atividades durante as plenárias. Inez e Patrícia Zimmermann enfatizaram a importância da governança e de proteger a imagem do CEDIM, comparando a situação à responsabilidade exigida de um policial 24 horas por dia. Marlete concordou que é essencial ter um gerenciamento responsável e cuidadoso com a imagem do conselho. A preocupação principal é que a imagem, uma vez prejudicada, é difícil de ser recuperada, e a presidenta seria cobrada por qualquer publicação inadequada. Houve discussão sobre a natureza do que deveria ser publicado nas redes sociais do CEDIM. Mariane defendeu que as publicações deveriam ser restritas a ações institucionais e de divulgação de canais de ajuda, evitando falas pessoais de conselheiras, para manter a imagem do CEDIM como um conselho de anonimato. Marlete defendeu a publicação de ações onde conselheiras representam o CEDIM, como em audiências públicas e formações, argumentando que isso comprova o trabalho do conselho. As conselheiras concordaram que um protocolo de validação é necessário, seja pela presidenta ou por uma coordenação dentro da comissão de comunicação, para evitar erros e ruídos. Catarina, ressaltou a dificuldade de engajamento no grupo de comunicação e a falta de constância, destacando que as comissões precisam de regularidade e mais pessoas dispostas a realizar tarefas do que apenas dar opiniões. Inez levantou a questão da prestação de contas, uma exigência legal. Embora o CEDIM não seja executor e não tenha recursos, é necessário fornecer uma declaração de que não há movimentação financeira (zerado) para evitar problemas futuros de governança e cobranças desnecessárias. Marlete enfatizou a necessidade de democracia e responsabilidade por parte de todas as conselheiras, destacando que elas devem representar seus respectivos setores com responsabilidade de controle social, afirmando que é advogada e tem 33 anos de serviço público, ressaltou que todas as conselheiras, independentemente de sua origem (FETAESC, CUT, etc.), devem ter o mesmo grau de responsabilidade ao aceitar participar de um conselho de direito. A presidenta



CEDIM/SC

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC  
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

mencionou que, felizmente, o conselho não tem orçamento ou dinheiro para gastar, o que elimina o risco de ser julgada criminalmente por uso indevido de dinheiro público, focando-se na responsabilidade em imagem e seriedade. Marina levantou a questão de se a aprovação de certas publicações deveria ocorrer em plenária, especialmente aquelas que envolvem o Cedim, para dar visibilidade aos trabalhos e às conselheiras. Entretanto, reconheceu-se a dificuldade de aprovar publicações mais imediatas em plenária, que ocorre apenas uma vez por mês, e o risco de gerar problemas se a presidenta aprovar algo que a plenária posteriormente desaprova. A sugestão era considerar a aprovação pela presidenta para determinados assuntos ou depender da comissão de comunicação, mas para questões sensíveis como notas de resolução ou vídeos com manifestações críticas, a aprovação em plenária é necessária. Marlete propôs a necessidade de rever e recompor a comissão de comunicação com pessoas que tenham o *know-how* de mexer com redes sociais e fazer *cards*, dado que não há jornalistas entre as conselheiras. A presidenta deve ter o critério para assuntos menos sensíveis, e uma comissão pode auxiliar na escrita, visualização e publicação. Foi sugerido um calendário de reuniões para a mesa diretora e comissões, garantindo que o trabalho seja feito antes de cada plenária. Marlete destacou a importância de as conselheiras se comprometerem com a participação nas comissões, sugerindo não se colocar em cinco comissões ao mesmo tempo, e que as suplentes podem participar das comissões, mas não votar quando a titular está presente nas plenárias. Marlete também mencionou a dificuldade em encontrar pessoas para assumir a coordenação de comissões na gestão anterior, como a de formação, e a importância de que as conselheiras se responsabilizem. Retornou-se ao ponto inicial da pauta **4 Retorno da Nota de Manifestação das conselheiras governamentais ao CEDIM e à SAS.** Patrícia Zimmermann (3h12 min) introduziu o tópico da nota de manifestação sobre a situação crítica do conselho, expressando que o objetivo não é brigar, mas ter respeito e superar a cisão percebida. A conselheira sugeriu pedir um parecer técnico da assessoria jurídica da SAS sobre essa nota para ter uma



CEDIM/SC

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC  
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

análise neutra, pois nunca houve tal manifestação na história do conselho, e decidir na próxima plenária, citando que ela mesma recebeu ofensas absurdas e que o ambiente se tornou doentio, ressaltando o cansaço geral e a importância de uma análise fria e externa para o documento que considerava muito "fresco". Marlete afirmou que já havia solicitado uma análise jurídica da nota mas, concordou em levar o tema à plenária de março, já tendo a anotação jurídica. Marlete expressou ter sido alvo de ataques e desqualificação pessoal, afirmando que não leva nada para o lado pessoal e não está no conselho para fazer amigos, mas para ter um debate político sobre ideias, defendeu que todas as conselheiras são capazes, mas não admite que se agrida a confiança pessoal ou se desqualifique sua qualificação e trabalho. As conselheiras presentes reiteraram a importância do respeito mútuo, da urbanidade e da tolerância, e a necessidade de não confundir o debate caloroso de ideias com ofensas pessoais ou assédio. Marlete também expressou o desejo de que o governo implemente e mantenha programas e delegacias funcionando, para que possa responder positivamente às mulheres da comunidade. A conselheira separou a esfera política da pessoal, reconhecendo os esforços de servidoras públicas como Luciane dos Passos na assistência social, e enfatizando a importância de reconhecer o trabalho positivo feito, apesar das dificuldades e críticas. **9. Informes Gerais. 10. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, Marlete agradeceu a participação de todas e deu-se por encerrada a 01ª Reunião Plenária Ordinária do CEDIM/SC - Ano 2026. Eu, Carolina Freitas, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata. Link para acessar a gravação da reunião:

[https://drive.google.com/file/d/1WhPx2XKK5\\_hUmjAvHVab4CKBUkq1-GXu/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1WhPx2XKK5_hUmjAvHVab4CKBUkq1-GXu/view?usp=drive_link)



CEDIM/SC

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **QCQ7200I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CAROLINA SILVA RODRIGUES DE FREITAS** (CPF: 036.XXX.509-XX) em 25/02/2026 às 14:22:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:25 e válido até 13/07/2118 - 13:30:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDAyNzRfMjc0XzlwMjFfUUNRNzlwMEk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00000274/2021** e o código **QCQ7200I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.